



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

FISCALIZANDO PARA O POVO
COM ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2016, de 06 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre o feriado municipal do dia
08 de dezembro, e dá outras
providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Paulo Sergio Rufino**, no uso de suas atribuições legais;

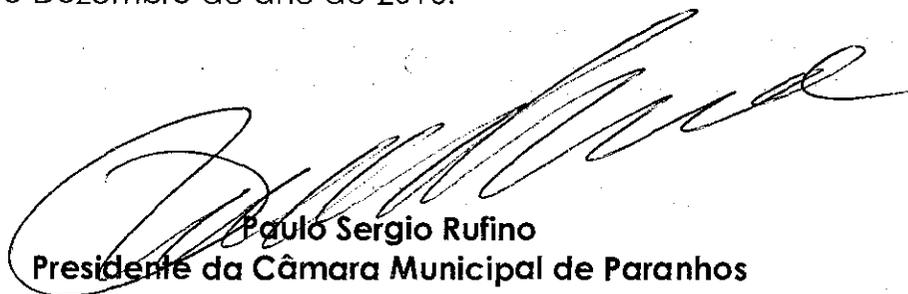
CONSIDERANDO; o feriado municipal do dia 08 de Dezembro;

DECRETA

Art. 1º - "Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, sem atendimento ao Público na data de 09 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos, aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de 2016.



Paulo Sergio Rufino
Presidente da Câmara Municipal de Paranhos

